



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº CBT IFSP 0143 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CUBATÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** em partes a Portaria CBT.0129/2020 de 04 de dezembro de 2020, que designou servidores para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº 5332-20 – Serviços de Impressão – Empresa DIGITAL JUNDIAÍ LTDA-ME – CNPJ 04.839.879/0001-10.

Art. 2º. **EXCLUIR** a servidora Aline Ramos de Lima.

Art. 3º. **INCLUIR** o servidor Naim Abdouni - RG131088.

Art. 4. Os servidores designados para exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato nº 5332-20 – Serviços de Impressão – Empresa DIGITAL JUNDIAÍ LTDA-ME – CNPJ 04.839.879/0001-10, passam a ser os seguintes, a saber:

	Titular	Substituto
Fiscal Administrativo	Ana Elisa de Carvalho Montelo Siape: 1639146 CPF:XXX.764.698-XX	Naim Abdouni Siape: 2000644 CPF: XXX.335.418-XX
Fiscal Técnico	Eliane Rocha Santos Moreira Siape: 1672920 CPF: XXX.549.718-XX	Elisangela Maria de Souza Siape: 2285649 CPF: XXX.374.368-XX
Gestor do Contrato	Ana Claudia Oliveira de Almeida Nascimento Siape: 278386 CPF: XXX.731.798-XX	Ana Paula Fonseca dos Santos Nedochetko Siape: 1170150 CPF: XXX.602.729-XX

Art. 5.º - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua divulgação com validade até o término do contrato.

ARTARXERXES TIAGO TÁCITO MODESTO
Diretor-Geral